



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico – [prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br)**

**LEI Nº 1.211**  
**DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

**“Autoriza suplementação de dotações com inclusão de fonte e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor total de R\$ 52.028,00 (cinquenta e dois mil vinte e oito reais) nas dotações de despesas mencionadas neste artigo, com inclusão da Fonte de Recurso 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE:

Órgão: ... Prefeitura Municipal  
Unidade: .. 02.005.005 - FUNDEB  
Função: ... 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
Programa: .1203 Ensino Fundamental  
Atividade: ..2.124 Remuneração Magistério Recursos FUNDEB 60%  
Dotação: .. 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – PESSOAL CIVIL  
Fonte 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE .....R\$ 52.028,00.  
FICHA: ..... 261

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar autorizado nesta lei o excesso de arrecadação apurado na Fonte 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, decorrente do recebimento do Apoio Financeiro aos Municípios para utilização na educação, nos termos da Medida Provisória n.º 815 de 29 de dezembro de 2017 e Resolução FNDE n.º 11 de 18 de maio de 2018.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 25 de junho de 2018.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal